



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

VALOR MENSAL: R\$ 214.307,35 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

NOTA DE EMPENHO: 03927/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/019.984, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
 DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 021/2023 – D.O DIGITAL EM
 25/01/2023.

Id. 06089/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2023/039358

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Seleção de proposta para a celebração de Termo de Colaboração com o escopo de execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e do Serviço de Acolhimento Institucional de diversos públicos-alvo, conforme condições especificadas no Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014 c/c Decreto Municipal n.º 11.252/2018.

CLASSIFICAÇÃO: Avaliados os critérios de seleção e julgamento pela Comissão de Seleção, em conformidade com ata de sessão pública realizada em 16 de agosto de 2023, decidiu-se por classificar:

SERVIÇO 1 – Acolhimento em Família Acolhedora		
Ordem	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
1º	ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	100
2º	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA	90

SERVIÇO 2 – Acolhimento de crianças de 4 a 12 anos incompletos

Ordem	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
1º	ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	100
2º	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA	90

SERVIÇO 3 – Acolhimento de adolescentes meninas de 12 a 18 anos incompletos

Ordem	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
1º	ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	100
2º	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA	90

SERVIÇO 4 – Acolhimento de idosos a partir de 60 anos

Ordem	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
1º	ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	100

SERVIÇO 5 – Acolhimento em Residência Inclusiva

Ordem	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
1º	ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	100
2º	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA	90

HABILITAÇÃO: Avaliados os requisitos de habilitação pela Comissão de Seleção, a organização da sociedade civil classificada em primeiro lugar para os Serviços 1, 2, 3, 4 e 5 foi considerada habilitada no certame.

HOMOLOGAÇÃO: Assim, HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento do Chamamento Público n.º 005/2023, Processo Administrativo n.º 2023/039358, e adjudico o seu objeto, Serviços 1, 2, 3, 4 e 5, em favor da organização da sociedade civil ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.539.959/0001-25, a fim de celebrar Termo de Colaboração.

CONVOCAÇÃO: Fica a organização da sociedade civil vencedora cientificada que a convocação para a assinatura do Termo de Colaboração ocorrerá em conformidade com o estabelecido no 14.1 do Edital.

Nova Iguaçu, 19 de setembro de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 06090/2023